



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

EDITAL Nº 7/2023/CBM-CEEI

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, que regulamenta o Decreto-Lei nº 11, de 09 de Março de 1982, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Portaria nº 586/SESDEC (0037317658) do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação no Curso Superior de Bombeiro Militar, face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES.

- 1.1. Decreto-lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Rondônia);
- 1.2. Decreto-Lei nº 11, de 09 de Março de 1982, (Dispõe sobre as promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.3. Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da PMRO);
- 1.4. Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças);
- 1.5. Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002. (Lei de Remuneração);
- 1.6. Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação Para Oficiais e Praças, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.);
- 1.7. Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013 e Decreto N. 18.168, de 06 de setembro de 2013 (Educação à Distância - EAD);
- 1.8. Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia);
- 1.9. Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983 (Dispõe sobre regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – R-200).
- 1.10. Resolução nº 088, de 04 de abril de 2016 (Cria no âmbito do CBMRO o Curso Superior de Bombeiro e da outras providencias.);
- 1.11. Portaria nº 286 de 11 de abril de 2023 (0037317658)

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O presente Edital visa disponibilizar vagas para o Curso Superior Bombeiro Militar 2023 - CSBM 2023. A convocação será regida por este Edital e realizado em **ETAPA ÚNICA**, conforme especificado a seguir:
- 2.2. A etapa única se constituirá de inscrição dos candidatos voluntários, obedecendo ao número de vagas previsto neste Edital, para frequentarem o CSBM 2023.
- 2.3. Estar Apto ao serviço, para matrícula no Curso Superior Bombeiro Militar;
- 2.4. Os candidatos matriculados no CSBM 2023 serão considerados Alunos do Curso Superior BM, para todos os fins de direito;
- 2.5. Após o início do CSBM 2023 não serão realizadas convocações para complemento de vagas não preenchidas;
- 2.6. Os Alunos matriculados por determinação judicial não serão promovidos enquanto não for julgado o mérito da ação judicial impetrada;
- 2.7. Os Cursantes BM, após cursar com aproveitamento o CSBM 2023, e que porventura estejam respondendo a Processo Disciplinar de Ensino (PDE), não concluirá o Curso, enquanto não for julgado o mérito, cuja conclusão só ocorrerá em caso de decisão favorável;
- 2.8. Os meios e métodos para ordem de classificação intelectual obtida no CSBM 2023 serão regidos conforme Norma Reguladora do Curso.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Fica fixada a quantidade de 20 (vinte) vagas para o Curso Superior de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CS BMRO/2023), distribuída da seguinte maneira;
- 3.2. Serão disponibilizados 11 (onze) vagas para o CBMRO;
- 3.3. 09 (nove) vagas para as demais forças de segurança pública;
- 3.4. Após o início do CSBM 2023, objeto deste edital, não serão realizadas convocações para complemento de vagas não preenchidas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. O período das inscrições será compreendido conforme constante no Calendário Geral deste Edital;
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 4.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 4.4. Os candidatos solicitarão sua inscrição por meio de REQUERIMENTO (conforme MODELO 0037072285) ao seu respectivo Comandante, para DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO.
- 4.5. As informações prestadas no Requerimento serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo, sem prejuízo, se for o caso, das sanções disciplinares e criminais;

4.6. Os Comandantes, com base no Edital e documentos apresentados pelo candidato, conforme item 4.8, darão solução à solicitação, por meio de PARECER 06 MODELO (0037072311) deferindo ou indeferindo a inscrição, observando-se que quando houver caso de indeferimento, deverá constar o motivo deste;

4.7. Fica reservado à CHEM o direito de excluir do certame o candidatos que não preencherem o Requerimento de forma correta e/ou completa, ou sem anexo dos documentos comprobatórios exigidos.

4.8. A solicitação de inscrição do candidato é composta pelo seguinte documento:

4.8.1. Requerimento de Inscrição;

4.9. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.10. O candidato fará todo o procedimento de inscrição, tão somente por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) ID 0004.003430/2023-48, obedecendo o período de inscrição, devendo ser enviado em arquivo único, zipado, em formato PDF e por candidato, contendo todos os seus documentos necessários à inscrição e ainda o devido ofício de encaminhamento deste rol de documentos pelo Coordenador, Diretor, Chefe ou Comandante de OBM no qual o candidato está subordinado;

4.11. As inscrições compreendem todos os atos e fatos desde a entrada do requerimento com documentos anexados pelo candidato na OBM, até a publicação em BG da relação geral dos candidatos, cujos requerimentos foram deferidos e considerados aptos para prosseguir nas demais etapas;

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser voluntário;

5.2. Ser Oficial Superior, Delegado, ou Perito;

5.3. Estar capaz para o serviço Público;

5.4. Estar pronto para o serviço;

5.5. Estar dentro do limite de vagas fixadas, considerando a sua antiguidade nas respectivas Corporações quando Candidato Militar ou maior tempo de serviço prestado, exclusivamente, a Instituição quando o candidato for servidor Civil;

6. DA MATRÍCULA, DESIGNAÇÃO, DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CSBM 2023.

6.1. Serão matriculados no Curso:

6.1.1. Os candidatos inscritos que tenham obedecido aos requisitos previstos neste Edital e que estejam dentro do limite quantitativo das vagas, conforme antiguidade do candidato;

6.1.2. Estejam aptos para o serviço;

6.2. Os candidatos matriculados no CSBM 2023 serão considerados Alunos do Curso Superior de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para todos os fins de direito. A matrícula se dará por meio de Portaria do Comandante Geral do CBMRO;

6.3. O CSBM 2023 ocorrerá do **dia 29 de maio a 19 de outubro de 2023** e será realizado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), na modalidade de Ensino Semipresencial (Ensino a Distância – EAD).

6.4. Calendário dos Módulos:

6.4.1. Módulo I: 29 de maio de 2023 à 09 de julho de 2023;

6.4.2. Módulo II: de 10 de julho de 2023 à 20 de agosto de 2023;

6.4.3. Módulo III: de 21 de agosto de 2023 à 19 de outubro de 2023.

7. DOS RECURSOS.

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso às inscrições, conforme RECURSO MODELO (0037072387), conforme prazos fixados no Calendário Geral;

7.2. A CEEI apreciará o recurso e fará publicar a decisão feita pela CHEM, conforme prazo fixado no Calendário Geral;

7.3. Não haverá recurso do resultado final;

7.4. Serão indeferidos os recursos inconsistentes ou intempestivos;

7.5. Os recursos deverão ser preenchidos através de Requerimento do candidato (conforme *modelo*), e encaminhados por intermédio de seu comandante de OBM, à CBM-CEEI;

7.6. Os recursos devem ser enviados em processo único para este fim, por OBM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

8. CALENDÁRIO GERAL.

ASSUNTO	DATAS	EVENTO	RESPONSÁVEL
1. Período de Inscrição	De 24 de abril à 05 de maio de 2023.	Período de Inscrição dos candidatos ao CSBM 2023.	Candidato.
2. Remessa da Ficha de Inscrição e Documentos.	Até 05 de maio de 2023.	Inserção do Requerimento de Inscrição e documentos pertinentes, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, pelos respectivos Comandantes	Comandantes.
3. Análise das Fichas de Inscrições e documentos dos Candidatos.	De 08 à 12 de maio de 2023.	Análise das Fichas e Documentos.	CEEI CBMRO.
4. Resultado das Inscrições.	16 de maio de 2023.	Divulgação do resultado da análise documental dos candidatos até às 13h:30, término do expediente.	
5. Recursos.	18 à 19 de maio de 2023.	Interposição de Recursos das inscrições.	Candidato.

6. Análise e Divulgação dos Recursos.	23 de maio de 2023.	Análise dos Recursos impetrados pelos Candidatos e Divulgação da Análise dos Recursos.	CEEI CBMRO
7. Portaria de Matrícula.	26/05/2023.	Matrícula dos candidatos com inscrição deferidas.	
8. Portaria de Designação.	26/05/2023.	Designação para frequentar o CSBM 2023.	
9. Início do CSBM 2023.	29/05/2023.	Início da Fase Semipresencial (EAD) - Módulo I	

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1. Todas as peças do presente Edital constituirão Processo Único, tombado pela Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO, onde será arquivado;
- 9.2. Os casos omissos serão ouvidos e apreciados Chefe do Estado Maior do CBMRO e decididos pelo Comandante Geral do CBMRO;
- 9.3. O coordenador do CRH e o responsável pela atualização das informações individuais dos Oficiais antes de encaminhá-las, cabendo-lhes responder administrativamente por eventuais erros existentes nas fichas individuais, desde que estes acarretem prejuízo ao presente edital;
- 9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 24/04/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037072246** e o código CRC **DB5A3C2A**.